



LEI N. 2.532/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei nº 2.401, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0037.2.0068		CENT REF REG SAÚDE TRAB-CEREST-BLMAC				BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLMAC	
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAUDE		002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAUDE	
280	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	Fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação da conta específica 1.7.2.1.33.67 Saúde do Trabalhador – CEREST no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) decorrentes das competências dos meses 01, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de 2008.			
283	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa jurídica	5.000,00				
634	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	150.000,00				
10.302.0037.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS - BLMAC					
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAUDE					
314	3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil	50.000,00				
TOTAL							210.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado excesso de arrecadação de acordo com art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna b da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de dezembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171